



DECRETO Nº. 3.738, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização de abertura e funcionamento dos locais de prática esportiva e visitação de museus no âmbito do Município de São Bento do Sapucaí, e dá outras providências.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o protocolo emitido pelo SISEMSP – Sistema Estadual de Museus de São Paulo;

CONSIDERANDO a inserção do Município da Estância Climática de São Bento do Sapucaí na "FASE 4" (VERDE) do "Plano São Paulo,

CONSIDERANDO as deliberações da última reunião do Comitê Especial de Enfrentamento ao COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como o memorando 120/2020 encaminhado pela Secretaria de Saúde de São Bento do Sapucaí,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado no âmbito do Município da Estância Climática de São Bento do Sapucaí a abertura e funcionamento dos locais de prática esportiva, a partir do dia 10 de outubro de 2020, seguindo as instruções do Protocolo de Retomada de Atividade, disposto no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Fica autorizado no âmbito do Município da Estância Climática de São Bento do Sapucaí a visitação nos museus, a partir do dia 10 de outubro de 2020, seguindo as instruções do Protocolo de Retomada de Atividade, disposto no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º. O descumprimento das disposições deste Decreto e seu Anexo poderá acarretar a aplicação de multa no valor de 100 (cem) UFESP's a cada dia de descumprimento, bem como a suspensão do alvará de funcionamento e lacração do estabelecimento que violar as respectivas determinações, o que poderá ocorrer independentemente de reincidência.

dr

RM



Art. 4º. Caso constatado o aumento desproporcional dos casos de Covid-19 no município, este decreto poderá ser revogado a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 09 de outubro de 2020.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário de Assuntos Jurídicos

ANEXO I

PROTOCOLO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

- Permitida a entrada única pelo portão principal;
- Exigida o uso de máscara facial;
- Limitado o número de pessoas no treinamento e permitida a participação somente de pessoas necessárias às atividades;
- Proibida a participação do público;
- É necessária a medição de temperatura corporal dos frequentadores e colaboradores no portão principal com termômetro infravermelho. Lembrando que febre é acima de 37,8°C e que a medição deverá ocorrer a aproximadamente 5 cm da face;
- Proibida a entrada de pessoas com febre;
- Casos suspeitos deverão ser orientados a procurar uma Unidade de Saúde.
- Manter registro do casos suspeitos e comunicar a Vigilância Epidemiológica Municipal, pelo telefone: 3971-2454 ou 3971-2700;
- Higienizar as mãos com álcool em gel 70% de todos os frequentadores, na entrada do portão principal;
- O funcionário que for verificar a temperatura e higienizar as mãos dos frequentadores deverá estar com EPI's: jaleco descartável, touca no cabelo, protetor facial e máscara facial;
- Recomenda-se o retorno gradativo das atividades, com treinos mais curtos nas primeiras semanas;
- Organizar grupos de usuários para cada horário, saindo de forma ordenada evitando aglomerações;
- Pessoas que pertencerem ao grupo de risco, com idade superior a 60 anos e com comorbidades (diabetes, doença cardiovascular, asma, etc) não devem participar;
- Todos os presentes na área de treinamento deverão ser orientadas a manter o distanciamento consciente de no mínimo 02 (dois) metros;
- Recomenda-se ao praticante não levar mochilas e/ou acessórios que demandem cuidados, com exceção de garrafas de água;
- Evitar a utilização e o manuseio de celulares durante a prática das atividades esportivas;

- Evitar aglomerações nos momentos que antecedem a prática esportiva, bem como após a realização das atividades;
- Deverá haver a fixação de cartazes que conscientizem os praticantes esportivos, enfatizando a necessidade da prevenção ao contágio;

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

- Todos os praticantes e demais presentes devem UTILIZAR MÁSCARA e trocá-la a cada três horas ou toda vez que estiver úmida;
- Os jogadores devem usar máscara facial, uma vez não serão testados (PCR) para covid-19 a cada cinco dias como preconiza o Plano São Paulo, para os jogadores profissionais;
- Os participantes devem levar sua garrafa de água, toalha e não compartilhá-las;
- Próximo ao bebedouro, fixar cartaz orientando a higienização das mãos com álcool gel 70% e sobre a proibição do uso do bocal do bebedouro. Desinfetar várias vezes o botão do bebedouro (borrifador com álcool líquido 70%);
- Disponibilizar, em pontos estratégicos, lavatórios exclusivos para assepsia das mãos, com sabonete líquido, papel toalha e cesto de lixo com pedal e tampa, quando não for possível oferecer álcool gel 70%;
- Orientar os participantes a não ter contato físico antes e depois das práticas esportivas (não cumprimentar com apertos de mãos ou abraços). E a não tocar a própria boca, nariz ou olhos;
- Todo material ou equipamento compartilhado, deverá desinfetado com um borrifador contendo álcool líquido 70%. Evitar usar paninhos ou perflex. Borrifar o álcool e deixar secar naturalmente, para que o produto possa agir;
- Fixar cartazes orientando sobre os sintomas mais comuns da covid-19 (febre acima de 37,8 °C, tosse seca, dificuldade de respirar, ausência de paladar, ausência de olfato, dor no corpo, dor de cabeça, dor de garganta, coriza, congestão nasal, palpitação, tremores, arrepios, cansaço, conjuntivite, diarreia, náuseas e vômitos, erupção cutânea e inflamação nos dedos das mãos ou dos pés) e as formas de transmissão;
- Reforçar a limpeza dos equipamentos e os locais de treinamento, principalmente os de uso comum, como colchonetes, barras, bolas, tatames, quadras e outros;
- A cada sessão de treinamento ou competição deve ser realizada desinfecção do local com produtos apropriados. Deve haver um intervalo mínimo de trinta minutos, para a higienização de todo o estabelecimento;

- Manter portas e janelas constantemente abertas, para ampliar a circulação de ar;
- Redobrar os cuidados com os sanitários e vestiários. Disponibilizar água corrente, vaso sanitário com tampa e descarga, suporte com papel higiênico, lavatórios para as mãos, dotados de sabonete líquido, toalheiro com papel toalha descartável, cesto de lixo com pedal e tampa, ralos com tampa escamoteada (fechamento na lateral). Não permitir o uso dos chuveiros;
- Demarcar os bancos de reserva, com distanciamento de no mínimo 2m (dois metros).

ANEXO II



PROTOCOLO DE REABERTURA DO SETOR DE MUSEUS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO as medidas de combate à pandemia do Coronavírus no Estado de São Paulo, conforme estabelecido pelas autoridades sanitárias estaduais, possibilitando a retomada gradual e cuidadosa das atividades presenciais na área da cultura do Estado;

CONSIDERANDO que o enfrentamento da pandemia, entre tantas outras situações, obrigou o fechamento dos museus para a visitação pública, assim como a manutenção das suas ações básicas voltadas para a preservação, a pesquisa e a comunicação mesmo que com suas equipes reduzidas e em sistema de revezamento e teletrabalho;

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e as medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, instituições do terceiro setor e dos cidadãos;

CONSIDERANDO a instituição do Plano São Paulo pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que prevê uma atuação coordenada do Estado com os Municípios paulistas e a sociedade civil, com o objetivo de implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da Covid-19;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Estadual nº 64.994/2020;

CONSIDERANDO que eventuais orientações suplementares poderão ser estabelecidas pelas autoridades sanitárias e pelas autoridades municipais, de acordo com suas respectivas regulamentações;

CONSIDERANDO as recomendações de organismos nacionais e internacionais para a reabertura de museus como as do Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM) e do Comitê Internacional de Museus (ICOM);

CONSIDERANDO que os equipamentos de cultura desempenham papel fundamental no restabelecimento da vida das pessoas e do convívio social

CONSIDERANDO o imperativo de proteger todos os profissionais que atuam nas instituições culturais, bem como os públicos que as frequentam;

CONSIDERANDO que o planejamento da reabertura das instituições museológicas devem levar em conta o diagnóstico de cada situação específica bem como os recursos disponíveis, incluindo o cenário local no tocante à saúde pública, obedecidos os limites estabelecidos pelo Plano SP, a saber:

Fase 1	Fase 2	Fase 3	Fase 4
X	- Capacidade 20% limitada - Horário reduzido: 4 horas seguidas em todos os dias da semana ou 6 horas seguidas em 4 dias da semana, desde que suspenso o atendimento presencial nos demais 3 dias - Proibição de praças de alimentação - Adoção dos protocolos padrões e setoriais	- Capacidade 40% limitada - Horário reduzido (6 horas) - Praças de alimentação (ao ar livre ou em áreas arejadas) - Adoção dos protocolos geral e setorial específico	- Capacidade 60% limitada - Adoção dos protocolos geral e setorial específico

O Sistema Estadual de Museus de São Paulo (SISEM-SP) apresenta as seguintes recomendações de protocolo para reabertura gradual e segura dos espaços museológicos do Estado de São Paulo, sob gestão pública ou privada.

Distanciamento Social		
Diretrizes	Para funcionários	Para o público
Definir o número máximo de pessoas por metro quadrado a fim de garantir a distância de segurança de 1,5 m entre cada visitante e/ou barreira física quando não for possível. O mesmo se aplica às áreas administrativas, áreas técnicas, auditórios e banheiros, entre outros	Recomendável	Recomendável
Flexibilizar o distanciamento para grupos familiares ou de convivência que devem, no entanto, respeitar o distanciamento social dos demais visitantes	N/A	Recomendável
Evitar aglomerações na entrada dos equipamentos e, se possível, implantar agendamento prévio.	N/A	Recomendável
Garantir que as atividades técnicas e culturais sejam planejadas de acordo com os protocolos de funcionamento dos espaços e/ou de ações, garantindo a segurança dos envolvidos e do público	Recomendável	Recomendável
Limitar a capacidade de pessoas por espaços, sentidos de circulação e layouts de ocupação conforme as fases do Plano São Paulo	Recomendável	Recomendável
Monitores, controladores de acesso ou equipe de segurança devem estar presentes principalmente nas entradas para orientar que haja distância suficiente entre as pessoas	Recomendável	N/A
Garantir o treinamento de toda a equipe, estabelecendo protocolos de respostas a quaisquer intercorrências quanto ao cumprimento das regras	Recomendável	N/A
Adequar balcão de informações, bilheterias e lojas com barreiras físicas quando não for garantido o distanciamento.	Recomendável	Recomendável
Delimitar o número de pessoas nos elevadores na medida do possível e indicar preferencialmente o uso das escadas	Recomendável	Recomendável
Os elevadores deverão ser de uso preferencial às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.	Recomendável	Recomendável

Trabalho presencial e home office		
Diretrizes	Para funcionários	Para a instituição
Acompanhar as respectivas situações sociais e/ou de saúde dos funcionários e terceirizados, objetivando o mapeamento daqueles que se encontram em situação de risco, independente de pertencerem a grupos de risco.	N/A	Recomendável
Organizar turnos de trabalho diferenciados para os funcionários a fim de evitar aglomerações;	N/A	Recomendável
Organizar de forma gradual o retorno dos funcionários que ao longo do período de isolamento social possam realizar as suas funções em home office, verificando-se a possibilidade de mudança nos horários para evitar horários de pico	N/A	Recomendável
Manter em home office funcionários que podem desenvolver as atividades de forma remota, pertencentes ao grupo de risco, e/ou funcionários que possuem filhos e que, para cumprir o expediente, dependam do funcionamento de creches ou escolas que ainda não tenham retomado as atividades presenciais	N/A	Recomendável
Optar pela realização de trabalho à distância sempre que possível	Recomendável	Recomendável
Agendar previamente as visitas e os acessos de terceiros	Recomendável	Recomendável
Priorizar a realização de reuniões por teleconferência e, caso seja necessário reunião presencial, efetuar o registro dos participantes	Recomendável	Recomendável
Realizar atividades culturais nos espaços dos museus sem frequência de público (para a difusão virtual ou ensaios, por exemplo), desde que observados os protocolos e regulamentações estabelecidas para higiene, distanciamento, monitoramento, comunicação e horários de funcionamento das atividades	N/A	Recomendável
Indicar que os horários de funcionamento deverão acompanhar a evolução das fases, conforme o Plano São Paulo e as respectivas regulamentações das autoridades municipais	N/A	Recomendável
Acompanhar e respeitar as regras municipais sobre o horário de funcionamento e capacidade dos espaços físicos	N/A	Recomendável

Limpeza e higienização do ambiente			
Diretrizes		Para funcionários	Para a instituição
Fornecer os insumos necessários para higienização, desinfecção e sanitização dos espaços. Instalar dispositivos com desinfetante para as mãos na entrada do museu.		N/A	Recomendável
Observar o posicionamento e reabastecimento de suprimentos de higiene e verificar o recolhimento dos descartes		Recomendável	Recomendável
Realizar constantemente a higienização e limpeza dos ambientes e equipamentos, especialmente corrimãos, maçanetas, interruptores de luz, botões de elevadores, portas de vidro, catracas, chaves e telefones, cadeiras de rodas, entre outros		Recomendável	Recomendável
Preferencialmente retirar tapetes e capachos e, se possível, instalar tapetes sanitizantes		Recomendável	Recomendável
Entre as atividades culturais, deverá ser realizada a sanitização dos espaços		Recomendável	Recomendável
Lacrar as torneiras a jato que permitem o contato do usuário com o equipamento, e oferecer, como substituto, equipamento que possibilite retirada de água apenas em copos descartáveis ou recipientes de uso individual		Recomendável	Recomendável
Garantir que dispositivos de áudio descrição e similares, de uso compartilhado, sejam higienizados após cada utilização		N/A	Recomendável
Manter os ambientes abertos e arejados		Recomendável	Recomendável
Implantar adaptações em portas que possam ser mantidas abertas. Caso contrário, deverão ser desinfetadas após cada uso		N/A	Recomendável
Garantir a periodicidade necessária para a manutenção e limpeza dos sistemas de ar condicionado		N/A	Recomendável
Garantir a constante sanitização dos banheiros		N/A	Recomendável
A abertura de áreas comerciais nos espaços, como restaurante, café, livraria e loja está sujeita a regulamentos setoriais específicos		N/A	Recomendável
Garantir a adequada sanitização e adequação de áreas de copa e refeitório de uso de funcionários de modo a mitigar risco de contágio.		Recomendável	N/A

Higiene Pessoal		
Diretrizes	Para funcionários	Para o público
Indicar que cada colaborador seja responsável pela constante higienização de sua estação de trabalho e itens compartilhados e, na ausência de padrões de desinfecção, esses equipamentos não deverão ser usados	Recomendável	N/A
Informar aos funcionários e terceirizados que ao chegar ao local de trabalho, deverão fazer a correta higienização das mãos lavando com água e sabão	Recomendável	N/A
Orientar que os funcionários e terceiros façam as devidas higienizações durante os trajetos de casa para o trabalho	Recomendável	N/A
Orientar os funcionários que usem máscara e uniforme limpos e exclusivos nas dependências do estabelecimento, ou roupa e máscara diferentes daquelas utilizadas no trajeto ao trabalho. Preferencialmente, o calçado deve ser trocado ou higienizado antes do início do expediente	Recomendável	N/A
Destinar locais adequados para descarte de EPI para funcionários, terceirizados e público externo. As lixeiras devem ser preferencialmente as de acionamento não manual.	Recomendável	N/A

Monitoramento de medidas sanitárias		
Diretrizes	Para funcionários	Para o público
Implantar a rotina de medição de temperatura corporal com termômetro infravermelho, preferencialmente por equipe especializada ou treinada, restringindo o acesso aos que apresentem temperatura acima de 37,2°C, instruindo-os a procurar orientações médicas	N/A	Recomendável
Orientar os funcionários, terceirizados e público externo para informar a instituição caso desenvolvam alguns dos sintomas de COVID-19	Recomendável	Recomendável
Afastar por 14 dias funcionários com suspeita ou confirmação de COVID-19 por recomendação médica	N/A	Recomendável
O funcionário deve informar imediatamente ao seu gestor caso tenha contato com pessoas infectadas ou quando estiver com suspeitas da doença	Recomendável	N/A

Orientação de público/usuários e funcionários		
Diretrizes	Para funcionários	Para a instituição
Orientar para o uso obrigatório e correto de máscaras, cobrindo nariz e boca para funcionários e público para permitir acesso à instituição enquanto perdurar esse tipo de orientação por parte das autoridades sanitárias	Recomendável	Recomendável
Comunicar com clareza nos mais diversos canais e dentro do museu medidas a serem seguidas pelo público e funcionários	Recomendável	Recomendável
Desenvolver plano de comunicação interna e externa sobre o retorno das atividades, contemplando divulgação nas plataformas digitais (site, mídias sociais, mailing), via imprensa e em sinalização destacada nos ambientes da instituição e recursos visuais nos espaços	N/A	Recomendável
Comunicar atualizações do protocolo ao público por meio das redes sociais	N/A	Recomendável
Orientar o público sobre protocolo para retorno das atividades e prevenção do contágio	Recomendável	Recomendável
Elaborar materiais de comunicação instrutiva, como uso de álcool em gel (70%), lavagem correta das mãos, uso obrigatório de EPIs, distanciamento obrigatório de 1,5 m, etiqueta de tosse (cobrir a boca com a parte interna do braço, ou com lenços descartáveis, sempre higienizando as mãos), evitar contato físico entre todos os funcionários, terceiros e público externo e sanitização dos espaços compartilhados	N/A	Recomendável
Garantir o uso pelos funcionários de equipamentos de proteção individual (EPI) como máscaras, óculos, escudo facial, luvas, toucas e roupa de proteção de acordo com a necessidade	N/A	Recomendável
Disponibilizar espaços de guarda-volumes para o público externo apenas se forem asseguradas as condições de segurança para funcionários e público.	N/A	Recomendável
Estabelecer sistemas de compra e/ou aquisição de ingressos online e/ou remota para visitas e eventos	N/A	Recomendável
Realizar o controle de ingressos por leitor digital ou por leitura de um funcionário, respeitando o distanciamento de 1,5 m	N/A	Recomendável
Proporcionar treinamento de funcionários para orientação quanto ao distanciamento social - considerando como exceções, idosos, menores de 12 anos, pessoas com deficiência que dependem	N/A	Recomendável

de acompanhamento, núcleos familiares e coabitantes - bem como a obrigatoriedade do uso de máscaras durante sua permanência na instituição		
Evitar a distribuição de materiais impressos ao público	N/A	Recomendável
PROTÓCOLOS PARA EXPOSIÇÕES		
Preparação para a chegada do público	Determinar o tempo médio de visita para estabelecer intervalos de tempo e o fluxo de visitantes nos espaços	
	Considerar a reabertura gradual das exposições	
	Considerar horários de funcionamento dedicados a determinados grupos (por exemplo, maiores de 65 anos de idade)	
	Considerar abertura da instituição e de exposições em horários alternativos, evitando períodos do dia em que há grande fluxo de pessoas, bem como o risco de aglomerações.	
Acesso público: adaptando o fluxo de visitantes	Garantir a manutenção de fluxos separados de entrada e saída e orientar o percurso nas salas de forma unidirecional (se possível)	
	Visitas educativas e atividades educativas podem ser oferecidas, conforme forem atenuadas as medidas de distanciamento social, se a distância de segurança entre os participantes for respeitada, definindo intervalos de tempo específicos para visitas em grupo e restringindo o número de participantes	
	Indicar, quando possível, o tempo máximo de permanência nos espaços expositivos	
Acesso público: fortalecimento das medidas de saúde	Instalações para pessoas com deficiência e dispositivos educativos com botões de controle devem ser higienizados frequentemente ou interditados quando tal rotina não seja compatível com a escala da instituição	
Pessoal de recepção e segurança	A instituição deve assegurar a presença de colaboradores na recepção e nas salas do museu para garantir que haja distância suficiente entre os próprios visitantes	
Medidas de limpeza e conservação	Para garantir a conservação das coleções do museu, devem ser consultadas, também, as recomendações atualizadas sobre o assunto. https://www.icom.org.br/?p=1898 e https://icom.museum/en/covid-19/resources/conservation-of-museum-collections/	

PROCOLOS ESPECÍFICOS PARA AS ÁREAS TÉCNICAS

EPI'S	Uso de máscaras conforme orientações estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS)
Higienização do acervo	Recomenda-se adaptar o plano de conservação e protocolos de limpeza do museu, no que for possível, considerando as medidas já apontadas neste protocolo e de acordo com as respectivas regulamentações das autoridades municipais.
Terminais de acesso ao público	O uso de computadores para o público será permitido, mantendo-se a capacidade máxima estabelecida no Plano São Paulo e, após o uso, o equipamento deve passar por processo de higienização. O serviço também pode funcionar com agendamento prévio.

PROCOLOS PARA CURSOS E OFICINAS

Distanciamento Social - Organização dos espaços, atividades e da circulação de pessoas	Observando-se os limites previstos no Plano São Paulo, deverá ser reduzido o número de participantes simultâneos por grupo das aulas, cursos e oficinas a fim de garantir o distanciamento mínimo de 1,5 m e o uso de máscaras entre os participantes das aulas presenciais, garantindo-se o arejamento e a adequada higienização dos espaços..
Distanciamento Social - Organização dos espaços, atividades e da circulação de pessoas	Cada equipamento e programa, segundo a natureza das atividades, suas peculiaridades pedagógicas, o seu público específico, e as características físicas dos locais identificará as aulas, cursos e oficinas que são possíveis de serem realizadas de forma remota ou como atividades online gravadas, deverão permanecer conjugadas com atividades em formato presencial, sendo este último retomado de forma gradual ao longo das Fases 3 e 4 do Plano SP
Medidas de Higiene Sanitização	<p>Os horários de entrada, intervalo e saída das turmas deverão ser organizados com alternância de alguns minutos entre uma turma e outra de forma a evitar aglomerações na circulação de pessoas. Ainda assim, os funcionários da instituição deverão orientar a formação de filas com espaços de distanciamento de no mínimo 1,5 m entre as pessoas, e os alunos deverão ser conduzidos exclusivamente para as salas destinadas às atividades nas quais estejam inscritos</p> <p>Deverão ser estabelecidos intervalos entre uma atividade e outra com tempo suficiente para a limpeza e a higienização dos espaços de aula, cursos, oficinas e locais de trânsito de pessoas.</p>
Monitoramento da saúde dos funcionários e participantes	<p>Deverá ser obrigatória a higienização adequada de todos os frequentadores de aulas, cursos e oficinas por meio de equipamentos de sanitização como tapetes de desinfecção de solados de calçados e lavagem das mãos.</p> <p>Equipamentos, instrumentos, objetos e artefatos de uso necessário nos cursos, oficinas e aulas devem ser higienizados antes e após o início de cada atividade. Os funcionários e também os alunos dos cursos, oficinas e aulas serão orientados para que evitem contato, abraços e beijos e sigam a etiqueta de tosse (cobrir tosse e espirro com lenços descartáveis ou com a parte interna do</p>

braço, sempre higienizando as mãos), que evitem tocar os próprios olhos, boca e nariz e não compartilhem objetos. Deverá ser obrigatória a higienização adequada de todos os frequentadores de aulas, cursos e oficinas por meio de equipamentos de sanitização como tapetes de desinfecção de solados de calçados e lavagem das mãos.

Se for identificada suspeita no meio de uma atividade com a aferição de temperatura ou outros sintomas, o frequentador ou o colaborador deverá ser conduzido a um espaço isolado até que possa retornar o mais rapidamente possível para sua residência. Esta medida é especialmente importante no caso de crianças ou outros incapazes que precisem permanecer ainda por algum tempo nas dependências da instituição até que possam ser conduzidos por outros responsáveis. Equipamentos, instrumentos, objetos e artefatos de uso necessário nos cursos, oficinas e aulas devem ser higienizados antes e após o início de cada atividade. Os funcionários e também os alunos dos cursos, oficinas e aulas serão orientados para que evitem contato, abraços e beijos e sigam a etiqueta de tosse (cobrir tosse e espirro com lenços descartáveis ou com a parte interna do braço, sempre higienizando as mãos), que evitem tocar os próprios olhos, boca e nariz e não compartilhem objetos.

Se for identificada suspeita no meio de uma atividade com a aferição de temperatura ou outros sintomas, o frequentador ou o colaborador deverá ser conduzido a um espaço isolado até que possa retornar o mais rapidamente possível para sua residência. Esta medida é especialmente importante no caso de crianças ou outros incapazes que precisem permanecer ainda por algum tempo nas dependências da instituição até que possam ser conduzidos por outros responsáveis.

